



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

Secretaria do Pleno

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2014

Defere o pleito formulado pelo ex-Juiz deste Regional Genusvaldo de Pádua Resende Filho, referente ao pagamento de férias anuais não gozadas.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11<sup>a</sup> REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Valdenyra Farias Thomé, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Manaus, Eduardo Melo de Mesquita, Titular da 10<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11<sup>a</sup> Região Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o requerente Genusvaldo de Pádua Resende Filho solicitou exoneração do cargo de Juiz do Trabalho Substituto deste Regional;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 400/2013 e as informações constantes do processo TRT n. MA-480/2013,

## **RESOLVE:**

**DEFERIR** o pleito formulado pelo Doutor GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO, referente ao pagamento de férias anuais de 60 dias não gozadas, proporcionais a 9 meses e 12 dias, com acréscimo do terço constitucional, sem a incidência do imposto de renda, decorrente de pedido de exoneração do cargo de Juiz do Trabalho deste Regional, ocorrida em 6.12.2009.

Manaus, 22 de janeiro de 2014.

DAVÍD ALVÉS DE MELLO JÚNIOR

Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região

The desired of enterior of the August State of